DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Editais 2
Licitações e Contratos 16
Homologação / Adjudicação 16
Atos Administrativos 19
Comunicado 19
Atos de Aprovação 20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. PREF. GUILHERME GIRALDI F. CAMPANHÃ, 673 – JD JOSÉ TONON - BOCAINA SP - CEP 17242-072 – FONE: (014) 3666 1890

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DAS DIRETORIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA EDUCAÇÃO NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE "EDUCAÇÃO INCLUSIVA" NA REDE ESCOLAR MUNICIPAL, EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO ITAÚ SOCIAL.

01 - DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

A Carga Horária será de 20 horas semanais, atendendo as necessidades da Diretoria da Educação, sendo o valor mensal de R$: 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

Importante Salientar, que sobre o valor mensal da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

CARGO	REQUISITOS BÁSICOS	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES
01 (um) **ASSISTENTE SOCIAL**	Ensino Superior Completo com formação em Serviço Social; Registro no respectivo Conselho;	1. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias e usuários atendidos pela rede socioassistencial e educacional. 2. Atendimento individualizado e coletivo. 3. Elaboração e avaliação de plano de evolução dos usuários atendidos. 4. Planejamento e implementação dos Serviços da Proteção Social Básica ou da Proteção Social Especial de acordo com as características do território de abrangência do equipamento. 5. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que seja do âmbito da atuação do Serviço Social e Educação com participação da sociedade civil. 6. Encaminhar providências e prestar orientação aos usuários e seus familiares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. PREF. GUILHERME GIRALDI F. CAMPANHÃ, 673 – JD JOSÉ TONON - BOCAINA SP - CEP 17242-072 – FONE: (014) 3666 1890

		7. Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas e de acompanhamento para os órgãos competentes. 8. Mediação de grupos de famílias. 9. Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao projeto. 10. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território. 11. Acompanhamento de famílias assistidas. 12. Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial. 13. Realização de encaminhamentos para serviços setoriais. 14. Trabalho em equipe interdisciplinar. 15. Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para elaboração do Diagnóstico Social.
01(um) **PSICOPEDAGOGO**	Ensino Superior ou Pós graduação em Psicopedagogia	1. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias e usuários atendidos pela rede socioassistencial e educacional. 2. Atendimento individualizado e coletivo. 3. Elaboração e avaliação de plano de evolução dos usuários atendidos. 4. Estabelecer normas e diretrizes gerais e específicas. 5. Promover debates socioeducativos com grupos de família. 6. Contribuir técnica e pedagogicamente nas reuniões socioeducativas. 7. Incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica e de equipe das famílias e profissionais envolvidos nas reuniões socioeducativas. 8. Avaliar os processos pedagógicos das reuniões socioeducativas. 9. Elaborar e participar de oficinas de conhecimento junto com o assistente social e psicólogo. 10. Preparar passeios e atividades festivas para os usuários atendidos pelo projeto. 11. Participar da elaboração de novos projetos. 12. Participar de estudos de casos. 13. Participar das reuniões multidisciplinares. 14. Participar da montagem, organizar e coordenar o

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. PREF. GUILHERME GIRALDI F. CAMPANHÃ, 673 – JD JOSÉ TONON - BOCAINA SP - CEP 17242-072 – FONE: (014) 3666 1890

		espaço socioeducativa do projeto. 15. Executar outras atividades correlatas. 16. Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos e/ou atividades socioeducativas, aplicando metodologias e técnicas que facilitem e promovam o processo de (re) construção da autonomia, autoestima, fortalecimento de vínculos dos usuários. 17. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos sócio educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade e demais setores do município. 18. Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas e de acompanhamento referente ao projeto.
01(um) **PSICÓLOGO**	Ensino Superior Completo com formação em Psicologia; Registro no respectivo Conselho;	1. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias e usuários atendidos pela rede socioassistencial e educacional. 2. Atendimento individualizado e coletivo. 3. Elaboração e avaliação de plano de evolução dos usuários atendidos. 4. Planejamento e implementação dos Serviços da Proteção Social Básica ou da Proteção Social Especial de acordo com as características do território de abrangência do equipamento. 5. Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que seja, do âmbito da atuação do Serviço Social e Educação com participação da sociedade civil. 6. Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e a população. 7. Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas e de acompanhamento para os órgãos competentes. 8. Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos. 9. Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao equipamento. 10. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. PREF. GUILHERME GIRALDI F. CAMPANHÃ, 673 – JD JOSÉ TONON - BOCAINA SP - CEP 17242-072 – FONE: (014) 3666 1890

		11. Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de assistência social e educação. 12. Acompanhamento de famílias; 13. Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial. 14. Realização de encaminhamentos para serviços setoriais. Trabalho em equipe interdisciplinar. 15. Participação de reuniões sistemáticas para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de evolução dos usuários assistidos.
01 (um) **PEDAGOGO**	Ensino Superior em Pedagogia	1. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias e usuários atendidos pela rede socioassistencial e educacional. 2. Atendimento individualizado e coletivo. 3. Elaboração e avaliação de plano de evolução dos usuários atendidos. 4. Estabelecer normas e diretrizes gerais e específicas. 5. Promover debates socioeducativos com grupos de família. 6. Contribuir técnica e pedagogicamente nas reuniões socioeducativas. 7. Incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica e de equipe das famílias e profissionais envolvidos nas reuniões socioeducativas. 8. Avaliar os processos pedagógicos das reuniões socioeducativas. 9. Elaborar e participar de oficinas de conhecimento junto com o assistente social, psicólogo e estagiário. Preparar passeios e atividades festivas para os usuários atendido pelo projeto. 10. Participar da elaboração de novos projetos. 11. Participar de estudos de casos. 12. Participar das reuniões multidisciplinares. 13. Participar da montagem, organizar e coordenar o espaço socioeducativo do projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. PREF. GUILHERME GIRALDI F. CAMPANHÃ, 673 – JD JOSÉ TONON - BOCAINA SP - CEP 17242-072 – FONE: (014) 3666 1890

		14. Executar outras atividades correlatas. 15. Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos e/ou atividades socioeducativas, aplicando metodologias e técnicas que facilitem e promovam o processo de (re) construção da autonomia, autoestima, fortalecimento de vínculos dos usuários. 16. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos sócioeducacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade e demais setores do município. 17. Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas e de acompanhamento para os órgãos competentes.

02 - Das Disposições Preliminares

1.1 – A contratação de 01 Pedagogo, 01 Psicologo, 01 Psicopedagogo e 01 Assistente Social serão por prazo determinado, objetivo do presente Processo Seletivo Simplificado, esta pautado no inciso IX do art 37 da Constituição Federal e regido pelo presente edital e sob execução das Diretorias de Assistência e Desenvolvimento Social e da Diretoria de Educação.

1.2 – Este edital contem as cláusulas e condições que regem o Processo Seletivo Simplificado conforme a legislação vigente. A realização da Inscrição implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3 – O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 6(seis) meses, a contar da data de sua homologação, prorrogável a critério das diretorias de Educação e Assistência e Desenvolvimento Social por igual período.

1.4 – O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de uma comissão composta por 05(cinco) servidores designados pela Portaria nº 124, de 16 de agosto de 2022, que analisará os documentos e currículos dos candidatos a este certame.

1.5 - Durante toda a realização do processo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.6 - Os editais de todas as fases do processo, bem como as decisões, serão publicados no painel de publicações oficiais do Poder Executivo e em meio eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. PREF. GUILHERME GIRALDI F. CAMPANHÃ, 673 – JD JOSÉ TONON - BOCAINA SP - CEP 17242-072 – FONE: (014) 3666 1890

1.7 - Os prazos previstos neste Edital serão contados em dias corridos, excluindo se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que haja expediente, salvo norma específica dispondo de maneira diversa.

1.8 - O processo seletivo simplificado consistirá na análise de currículos do(a)s candidato(a)s, observado os critérios descrito neste edital.

03 - Das Inscrições

As inscrições terão incio 01(um) dia útil após a publicação deste Edital em diário oficial do município (acesso pelo site da Prefeitura Municipal de Bocaina). Serão realizadas no prédio do CRAS (Centro de Referência da Assistencial Social), localizado na Avenida Prefeito Guilherme Giraldi Ferreira Campanhã – 673 – Jd José Tonon, em horário das 8hs às 11hs e das 12:30 às 15:30hs de segunda a sexta.

As inscrições serão GRATUITAS e terão 10 dias de prazo a partir da data de seu início.

04 - Dos Documentos para Inscrição

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao endereço e nos horários indicados no item 03, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, apresentando, em ambos os casos, a seguinte documentação:

1 Ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo II)

2 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

3 Original e cópia dos seguintes documentos:

3.1 Identidade que mereça fé pública.

3.2 Prova de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino.

3.3 Comprovante de inscrição no CPF.

3.4 Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. PREF. GUILHERME GIRALDI F. CAMPANHÃ, 673 – JD JOSÉ TONON - BOCAINA SP - CEP 17242-072 – FONE: (014) 3666 1890

3.5 Comprovante de Escolaridade.

3.6 Nenhum documento será aceito após o ato da inscrição.

Os documentos poderão ser autenticados, no ato da inscrição, desde que o(a) candidato(a) apresente para conferência os originais, juntamente com a cópia.

05 - Homologação das inscrições

1 Encerrado o prazo fixado para inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de 01(um) dia, edital contendo a relação nominal do(a)s candidato(a)s que tiveram suas inscrições homologadas.

2 O(A)s candidato(a)s que não tiveram as suas inscrições homologadas, poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 1.6(das disposições preliminares) no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

06 - Formatação dos currículos

1 O currículo pessoal com comprovação, deverá ser entregue no ato da inscrição, nos moldes do documento constante do **Anexo I** deste Edital.

2 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

3 Nenhum título receberá dupla valoração.

4 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

07 - Cargo/Função: Psicólogo, Psicopedagogo, Pedagogo e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. PREF. GUILHERME GIRALDI F. CAMPANHÃ, 673 – JD JOSÉ TONON - BOCAINA SP - CEP 17242-072 – FONE: (014) 3666 1890

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de Pós-Graduação que tenha correlação com o curso superior	20	20
Comprovação de experiência no exercício da função em atividade pública ou privada. A comprovação de experiência poderá ser feita por atestado/certificado expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado	5 pontos para cada ano	50
Participação em cursos, treinamentos, capacitação, seminários, conferências ou semanas acadêmicas. Com duração mínima de 20 horas, realizado nos últimos (05) cinco anos.	10 pontos	30

08 - Análise dos currículos

1 No prazo de até 2(dois) dias, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos dos candidatos, conforme critérios definidos neste Edital.

2 O resultado preliminar será publicado pela Comissão no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para o(a)s candidato(a)s apresentarem recursos.

09 - Recursos

1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do(a) candidato(a) passará a constar no rol de selecionados.

10 - Critérios para desempate

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. PREF. GUILHERME GIRALDI F. CAMPANHÃ, 673 – JD JOSÉ TONON - BOCAINA SP - CEP 17242-072 – FONE: (014) 3666 1890

4 – Maior idade, aplicável ao geral dos candidatos;
2 – Maior pontuação no critério de experiência;
3 – Maior pontuação no critério de formação acadêmica e qualificação profissional;
4 – Maior número de filhos menores;
5 – Sorteio.

11 - Divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado

1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o processo seletivo simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

12 - Condições para a contratação temporária

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, serão convocados o(a)s candidato(a)s, na ordem de classificação, para, no prazo de dois dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei.

2 Ter idade mínima de 18 anos.

3 Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função
.
4 A convocação do(a)s candidato(a)s classificado(a)s será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

5 Não comparecendo o(a)s candidato(a)s convocado(a)s, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será(ao) convocado(a)s o(a)s demais classificado(a)s, observando-se a ordem classificatória decrescente.

13 - Disposições gerais

1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do(a) candidato(a), valendo para esse fim a publicação do resultado final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. PREF. GUILHERME GIRALDI F. CAMPANHÃ, 673 – JD JOSÉ TONON - BOCAINA SP - CEP 17242-072 – FONE: (014) 3666 1890

2 O(A)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s deverão manter atualizados os seus endereços.

Recurso Orçamentário:

Órgão: **02.05 01-**Fundo de Assistência e Desenvolvimento Social

Classificação Funcional – 08.243.0009.2008.000

0.01.00 500.020 3.3.90.34.00 -

Ficha – 359 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes

Gestor do Contrato –

Ana Lúcia Bueno de Oliveira - (Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social)

CPF: 015. 214. 658 – 00 **RG:** 13. 500. 258 – 8

Data nascimento: 28 / 08 / 1961 **Tel:** 14 – 99601 – 4269

e-mail: social@bocaina.sp.gov.br

Fiscal do Contrato -

Celeste Baccarin – (Diretora da Educação)

CPF: 092. 769. 858 – 75 **RG:** 19. 196. 367 – 7

Data nascimento: 14 / 07 / 1968 **Tel:** 14 – 99725 – 4106

e-mail: educacao@bocaina.sp.gov.br

Atenciosamente.

Ana Lúcia Bueno de Oliveira
Diretora de Assistência e Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. PREF. GUILHERME GIRALDI F. CAMPANHÃ, 673 – JD JOSÉ TONON - BOCAINA SP - CEP 17242-072 – FONE: (014) 3666 1890

ANEXO I

CURRÍCULO PESSOAL

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____

Município onde nasceu: _____

Data de nascimento: _____ / _____ / _____

Estado civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número da carteira de identidade: _____

CPF: _____

Título de eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Número do certificado de reservista: _____

Endereço da residência:_____

Telefone residencial e/ou celular: _____

Outro endereço e telefone para contato ou recado:
_____

3. ESCOLARIDADE

3.1 **ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. PREF. GUILHERME GIRALDI F. CAMPANHÃ, 673 – JD JOSÉ TONON - BOCAINA SP - CEP 17242-072 – FONE: (014) 3666 1890

3.2 **ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 **GRADUAÇÃO**

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 **PÓS-GRADUAÇÃO**

3.4.1 **ESPECIALIZAÇÃO**

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 **MESTRADO**

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.**3 DOUTORADO**

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.5 **PÓS-DOUTORADO (PhD)**

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. PREF. GUILHERME GIRALDI F. CAMPANHÃ, 673 – JD JOSÉ TONON - BOCAINA SP - CEP 17242-072 – FONE: (014) 3666 1890

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____
_____
_____
_____

Bocaina _____ de _____ de 2022

_____
Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AV. PREF. GUILHERME GIRALDI F. CAMPANHÃ, 673 – JD JOSÉ TONON - BOCAINA SP - CEP 17242-072 – FONE: (014) 3666 1890

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° _____/2022

- Nome do Candidato (a):

Endereço:
Cidade:
Telefone:
RG: CPF:
E-mail:

Cargo para contratação temporária
( )Psicólogo ( ) Psicopedagogo ( )Assistente Social

( ) Pedagogo

Documentos anexos:
( ) RG ( ) CPF ( ) Título de Eleitor
( ) Comprovante de Escolaridade ( ) Procuração ( ) Quitação Eleitoral

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital n°----/2019 do Município de Frederico Westphalen, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Bocaina,_____ de_____ de 2022.

_____

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

OBJETO: "Aquisição de 01=(um) Veículo Zero Quilômetro - Emenda 2022.094.34360."

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio encarregada de julgar e processar o Pregão, realizado na forma Presencial de nº 028/2022, **ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:**

PROPONENTE	VALOR=(R$)
Proeste Comércio de Veículos e Peças Bauru Ltda	70.800,00
TOTAL	**R$70.800,00**

Bocaina, 13 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

OBJETO: "Aquisição de 01=(um) Veículo Zero Quilômetro - Emenda 2022.084.40022."

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio encarregada de julgar e processar o Pregão, realizado na forma Presencial de nº 029/2022, **ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:**

PROPONENTE	VALOR=(R$)
Proeste Comércio de Veículos e Peças Bauru Ltda	70.800,00
TOTAL	**R$70.800,00**

Bocaina, 13 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 047/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

OBJETO: "Aquisição de 03=(três) Veículos Zero Quilômetros - Recursos Provenientes de Remanescentes de Emendas e de Alienações de Bens no valor de R$255.777,85=(duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)."

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio encarregada de julgar e processar o Pregão, realizado na forma Presencial de nº 030/2022, **ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:**

PROPONENTE	VALOR=(R$)
Allma Motor Comércio de Veículos Ltda	246.000,00
TOTAL	**R$246.000,00**

Bocaina, 13 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

Atos Administrativos

Comunicado

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME Nº 01 /2022

Dispõe sobre a Deliberação da adesão do Currículo Paulista ao Sistema de Ensino Municipal.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAINA**, no uso de suas atribuições legais, realizou no dia 09 de setembro de 2022, seção plenária, na qual aprovou, por unanimidade, a presente deliberação:

Considerando que o Currículo Paulista tem por objetivo melhorar a qualidade da Educação Básica no Estado de São Paulo através de orientações para a aprendizagem dos estudantes por meio da elaboração de Cadernos do Aluno e do Professor, os quais seguem as competências gerais discriminadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e homologada em 20 de dezembro de 2017, bem como o Currículo Paulista aderido pelo sistema de ensino do Município de Bocaina em 2019.

Considerando que o Currículo Paulista define, e explicita a todos os profissionais da educação que atuam no Estado de São Paulo, as competências e as habilidades essenciais para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes paulistas e considera sempre sua formação integral na perspectiva do desenvolvimento humano.

Art. 1º Fica implementado o Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, ao Sistema de Ensino do Município de Bocaina.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a presente Deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Plenária do CME, em 09 de setembro de 2022.

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Rua Sete de Setembro, 177 - Centro - Fone: (14) 3666-8000 - CEP 17240-000 - Bocaina/SP - site: www.bocaina.sp.gov.br

Atos de Aprovação

ATO Nº 058/22

Aprova projeto de construção de residência unifamiliar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2022/1682, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 054/22 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230221445813, para serviços de construção de residência unifamiliar situada na Rua Angela Aparecida Ruiz - Quadra 05 - Lote 05, Jardim Avatar, Bocaina/SP, de propriedade de **RENATA BUDIN GUARANÁ**, a saber:

ÁREAS	
Do Terreno	200,00 m²
À Construir	101,77 m²
Livre	98,23 m²

Bocaina, em 13 de setembro de 2.022.
Registrado na Secretaria, na data acima
.....